



SUPLEMENTO



ANO CXXXI DA IOE
131ª DA REPÚBLICA
Nº 35.030

Belém, Sexta-feira, 01 de Julho de 2022

12 Páginas

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 2473, DE 1 DE JULHO DE 2022

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 21.860.126,72 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambas da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 21.860.126,72 (Vinte e Um Milhões, Oitocentos e Sessenta Mil, Cento e Vinte e Seis Reais e Setenta e Dois Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011512115088890 - SEDOP	0101	444042	75.000,00
071011545114897645 - SEDOP	0101	444042	2.368.410,84
071011545115087556 - SEDOP	0101	444042	901.477,16
071011569514987658 - SEDOP	0101	444042	500.000,00
071011581114997659 - SEDOP	0101	444042	850.587,77
161011212215097674 - SEDUC	0102	444042	2.875.094,00
291012678214867505 - SETRAN	0101	444042	13.049.556,95
481011236315018822 - SECTET	0101	334041	100.000,00
901011030115078874 - FES	0101	334181	350.000,00
901011030215078289 - FES	0101	444042	600.000,00
901011030215078877 - FES	0101	445085	190.000,00
TOTAL			21.860.126,72

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212215097603 - SEDUC	0102	444042	1.262.198,00
161011212215097603 - SEDUC	0102	449051	952.680,00
161011236315018530 - SEDUC	0102	449051	660.216,00
171022884500003066 - Enc. SEFA	0101	459065	6.322.443,25
341010412115087679 - FDE	0101	444042	5.000.000,00
842020927200019026 - FINANPREV	0101	319001	1.567.275,63
842020927200019026 - FINANPREV	0101	319003	6.095.313,84
TOTAL			21.860.126,72

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1 de julho de 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Secretário de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 823360

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0194/GS, DE 01 DE JULHO DE 2022.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº. 0593 de 15.02.80. Considerando os termos do Processo Eletrônico nº. 2022/636195.

RESOLVE:

Redistribuir, "ex-officio", da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, para a Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD, o servidor WALTER NAZARETH AGUIAR DA SILVA, matrícula 5488583/2, cargo de Administrador, a contar da data da publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 01 de julho de 2022.

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Secretário de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 823173

PORTARIA Nº.190/2022-GS/SEPLAD DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de abril de 2022, publicado no DOE nº 34.918 de 01 de abril de 2022, e

CONSIDERANDO os termos do PAE nº. 2022/576490;

R E S O L V E:

PRORROGAR, a contar de 20 de julho de 2022, a cessão da servidora MARIA ELIZABETH MORAES DA PONTE, Id. Funcional nº. 6121446/1, ocupante do cargo de Técnico de Administração e Finanças, para o Tribunal de Justiça do Estado do Pará, com ônus para o órgão cedente, mediante reembolso, pelo prazo de 02 (dois) anos, em conformidade com o disposto nos arts. 3º §3º; 4º inciso II; 6º, incisos I e II do Decreto nº 795, de 29 de maio de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 30 DE JUNHO DE 2022

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Secretário de Estado de Planejamento e Administração

PORTARIA Nº. 191/2022-GS/SEPLAD DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de abril de 2022, publicado no DOE nº 34.918 de 01 de abril de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo nº2022/776442,

R E S O L V E:

PRORROGAR, a contar de 01 de julho de 2022, a cessão da servidora MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA FIGUEIREDO, Id. Funcional nº.28088/1, ocupante do cargo de Técnico "A", para a Assembleia Legislativa do Estado do Pará, com ônus para o órgão cessionário, pelo prazo de 02 (dois) anos, em conformidade com o disposto nos arts. 3º §3º; 4º inciso II; 6º, incisos I e II do Decreto nº 795, de 29 de maio de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 30 DE JUNHO DE 2022.

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Secretário de Estado de Planejamento e Administração

PORTARIA Nº.192/2022-GS/SEPLAD DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de abril de 2022, publicado no DOE nº 34.918 de 01 de abril de 2022, e

CONSIDERANDO os termos do PAE nº. 2022/778434;

R E S O L V E:

PRORROGAR, a contar de 01 de junho de 2022, a cessão do servidor JOÃO BOSCO ALMEIDA CARVALHO, Id. Funcional nº.28215/1, ocupante do cargo de Técnico "B", para o Tribunal de Justiça do Estado do Pará, com ônus para o órgão cessionário, pelo prazo de 02 (dois) anos, em conformidade com o disposto nos arts. 3º, inciso II, §3º; 4º inciso II; 6º, incisos I e II do Decreto nº 795, de 29 de maio de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 30 DE JUNHO DE 2022

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Secretário de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 823136

PORTARIA Nº 181/2022-GS/SEPLAD DE 30 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de abril de 2022, publicado no DOE nº 34.918 de 01 de abril de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 16 da Lei nº 9.568, de 2 de maio de 2022, que cria e estrutura, no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração a Carreira de Gestão em Políticas Públicas e a Carreira de Gestão em Saúde e Segurança do Trabalho, e altera as Leis Estaduais nºs. 6.563, de 01 de agosto de 2003, e 8.933, de 29 de novembro de 2019;